

CEDIM

CORREIO DA LAVOURA

ÓRGÃO INDEPENDENTE FUNDADO EM 22 DE MARÇO DE 1917

Fundador: SILVINO de AZEREDO

Diretor-Gerente: AVELINO DE AZEREDO

Ano XXXV

NOVA IGUASSU (Estado do Rio), DOMINGO, 10 DE AGOSTO DE 1952

Diretor-Secretário: LUIZ DE AZEREDO

N. 1.847

DAQUI E DALI...

A TRATO

Iguassu, que é sem dúvida uma sociedade de gloriosa tradição social e esportiva neste Município, possue premente um Conselho Administrativo que não descuida de seus deveres, valorizando o seu patrimônio, aumentando o seu conceito e conquistando mais simpatias, porque se empenha em manter o clube como o centro principal da elite iguassuana, o ambiente preferido para as suas manifestações de alegria em festas de elegância e beleza. Mesmo assim, esse Conselho Administrativo ainda não está satisfeito.

Cogita de apresentar uma folha de serviços mais agradável. Quer elevar o clube à posição de relevo que ele merece pelo seu passado de glórias, para satisfação e conforto de seu quadro social, para orgulho e grandeza de Nova Iguassu.

Passando da idéia à ação, isto é, dando os primeiros passos para a realização de um plano que é o objetivo maior dos iguassuanos, o presidente do Clube Negro já convocou uma assembléia extraordinária, a fim de lhe expor o que pretende executar, à base da admissão de sócios proprietários, solicitando-lhe ao mesmo tempo o indispensável apoio para cumprir com segurança o disposto nos Estatutos, para ter forças e ânimo, su-

ficientes de levar avante o empreendimento de tal vulto e importância, como seja a construção, com todos os requisitos modernos, da sede do Iguassu.

Há muito que todos nós, iguassuanos, sentimos a falta de uma sede ampla e confortável, uma vez que o numeroso quadro social do Iguassu, que vem ocupando a mesma sede há vinte anos, nos grandes dias de festa se vê em constrangimento, ficando muitos em situação desagradável e os menos afoitos compelidos a se afastarem de seu ambiente, onde gostariam de permanecer, divertindo-se juntamente com suas famílias. Torna-se, portanto, a campanha que ora se vai iniciar, de grande significação na vida do Iguassu, porque visa a concretização de seu maior ideal: a conquista da sede própria, a conquista de uma sede digna para acolher toda a família iguassuana.

Urge, por conseguinte, que a assembléia não só aprove unânime e calorosamente o plano do Conselho Administrativo do Iguassu, senão ainda o estímulo de todos os modos para alcançar o seu elevado objetivo — a construção da sede própria, oferecendo assim bem estar aos iguassuanos e engrandecendo a nossa terra.

DEMOCRACIA E AUTENTICIDADE

Escravos os nossos cole-

gos do "Correio da Manhã".

O que há de mais grave

nas operações lucrativas que

o PSD, segundo tudo indica-

o, é que o PSD, segundo tudo indica-

o, é que o PSD, segundo tudo indica-

o, é que o PSD, segundo tudo indica-

o, é que o PSD, segundo tudo indica-

o, é que o PSD, segundo tudo indica-

o, é que o PSD, segundo tudo indica-

o, é que o PSD, segundo tudo indica-

o, é que o PSD, segundo tudo indica-

o, é que o PSD, segundo tudo indica-

o, é que o PSD, segundo tudo indica-

o, é que o PSD, segundo tudo indica-

o, é que o PSD, segundo tudo indica-

o, é que o PSD, segundo tudo indica-

o, é que o PSD, segundo tudo indica-

o, é que o PSD, segundo tudo indica-

o, é que o PSD, segundo tudo indica-

o, é que o PSD, segundo tudo indica-

denada a apoiar-se em tais

alicerces? É evidente que

não, contestando essa hipó-

tese tanto a teoria da demo-

cracia como a sua prática

onde quer que esta se reali-

ze em condições sadias. O

que faz nossa democracia de-

pende de expedientes ilícitos

e justamente a sua inauten-

ticidade. Que representam

esses candidatos que toman

assento na Câmara, no Sena-

do e nôs diversas assem-

bóbias locais? Que significam

essas letras que se agrupam

em tódas as possíveis com-

binações, na legenda das par-

cidas? Tudo apariências ócas-

tas falsoas! Tudo falsidades. Os "manda-

tários do povo" são apenas mandatários de si mesmos e de seus próprios interesses. Destituídos de verdadeira re-

presentação, não exprimindo as necessidades políticas das classes ou das regiões, não defendendo qualquer princípio ou programa, os atuais partidos brasileiros e seus candidatos têm de comprar, a peso de ouro, os votos do eleitorado. As eleições custam caro porque os que as disputam não atendem a nenhuma intérssie coletivo. Se querem votos, têm de com-

prá-los. Se precisam cutar a propaganda, não encontram, por parte do eleitorado, ne-

hum interesse em financiar

espontaneamente, partidos e

candidatos completamente di-

vocados do povo.

Mais graves que os fatos

apurados no inquérito do Ban-

co do Brasil são a praxe que

elas representam e a situação

política que refletem. Se não

se processar, imediatamente,

uma renovação em nossa vi-

da política, se não surgirem

novos líderes, novos movi-

mentos, dotados de autêntica

significação, não é apenas o

cerário público que ficará ca-

da vez mais ameaçado. A

propria democracia brasileira

não resistirá à continuação

de seu falseamento".

EXPORTAÇÃO BRASILEIRA



— Compadre, quanta gente graúda na calixinha, hem... — Comidas, mei... caro. Comidas e mais comidas. Quan-

tas têm, mais querem...

— O engravidão é que comem e dizem de cara limpa

que não comem...

— E' do jogo, meu caro. Onde já se viu «sabido» dizer

que é «sabido»?

— Compadre, a situação está ignobil...

JORNALISMO INTERIORANO

Carlos Alberto dos Santos

Gracias a Deus já não estamos sozinhos nessa luta rude, de manha impresa no interior. Antes, ninguém tivava conhecimento da nossa existência. Agora, já se fala em nós, já se reconhece o idealismo e a abnegação do jornalista províncial, profissional conhecido como homem dos sete instrumentos.

E não é para menos. Em jornal do interior a gente precisa ser tudo, entender de tudo. Não é que queríamos ser sabichões. Mas, é a necessidade, obrigando-nos superar as mais variadas dificuldades para ter a satisfação, só satisfação fríamos, de podermos dizer que em tal localidade existe imprensa tradicional e regular.

Quanto custa este prazer em sacrifício, só mesmo quem topou para assim pode contar. Os que estão de fora, inclusive os colegas da capital, não supõem o que seja fazer jornal na hinterlandia.

Parece fácil, parece mina de ouro. Muitos já se entusiasmaram com a miragem e deram com os burros nágua. Entre estes muitos, podia-se considerar homens de negócios e políticos, com bom capital disponível. E assim mesmo em menor tempo do que supunhamos foram procurar outro divertimento mais rendoso e menos cheio de dores de cabeça.

Hoje, até que a coisa não está tão ruim. Imaginem que já se fala em jornalismo do interior nos grandes centros. Leiam por exemplo estas linhas do "Diário Carioca", do Rio de Janeiro:

"Ninguém desconhece o que representa o jornalismo no interior do Brasil. Os órgãos de imprensa que circulam nas

cidades distantes dos grandes centros, desempenham uma grande missão educacional e cultural".

E mais adiante:

"Desaparecer o jornalismo

do interior é fechar uma val-

va de aspirações do povo e

meter um empreendimento de

incontestável utilidade".

Já era tempo de se começar a reconhecer os serviços prestados à nação pelo periodismo províncial e, fazendo-o provocar-se o bafejo dos poderes constituidos para essa instituição que, há dezenas e dezenas de anos, vem prestando serviços do mais alto valor para os interesses nacionais.

A imprensa do interior levantou a sua voz, pela primeira vez em sua longa existência, para reivindicar ajuda governamental. Fez-lo a vontade porque também neste momento seus objetivos foram nobres.

Pedi o auxílio do governo, não para ter lucros pingues, mas a fim de se repartilhar para melhor cumprir seus deveres, plenamente conscientes da importância da missão que se lhe atribui de formadora da consciência nacional por todo este nosso colosal território.

Na Câmara Federal e na Assembleia paulista existem projetos de lei concedendo facilidades nesse sentido. A marcha dos mesmos foi paralisada por dificuldades parlamentares.

Mas, nós confiamos na esclarecida visão dos legisladores patriotas. Eles sabem que a promulgação dessa lei é um ato necessário por facilitar a permanente pregação cívica feita pelos jornais do interior do país todo. (São Paulo, S.S.)

A solução de Itacurussá

A construção do porto de Itacurussá — comentam os nossos colegas de "O Estado" — não é problema que deva interessar apenas aos Iluminenses. Pela sua importância, essa faixa portuária situa-se na parte dos problemas nacionais, de vez que a sua construção importa mesmo no descongestionamento do Rio de Janeiro, sobrejacente, como se sabe, com o moinho de Minas Gerais e o carvão de Volta Redonda.

Itacurussá funcionará como porto importador e exportador desses minérios. Por outro lado, como se sabe, planeja o governo estadual a instalação de uma refinaria de petróleo em Itacurussá. Trata-se de um antigo projeto do anterior governo Amaral Peixoto. A sua localização estava prevista para Niterói.

Entretanto, reexaminando-se agora o assunto, verificou-se a conveniência de ser o antigo projeto ampliado. Sendo assim, era necessário buscar outra localização para a refinaria Iluminense. Depois de acurados estudos, chegou-se à conclusão de que Itacurussá oferecia melhores condições para uma refinaria de 35 mil barris-diários. O petróleo refinado em Itacurussá encontraria em Itacurussá o seu porto ideal. Justifica-se, pois, o grande interesse que o poder público estadual tem pela construção da faixa portuária de Itacurussá. Virá el beneficiar enormemente toda a economia do Estado, com acentuada influência nos destinos do tráfego marítimo do país.

do de observação, sendo, todavia, essa subida lenta nos anos da guerra, por efeito da contratação quantitativa da exportação, e mais rápida nos primeiros anos do pós-guerra, pelo aumento combinado das quantidades e dos preços. Em 1950 e 1951, prevalecendo o efeito do aumento dos preços sobre o da diminuição das quantidades, o valor total da exportação atingiu níveis, respectivamente, 5 vezes e 6,5 vezes maiores do que a média anual do quinquênio 1935-39.

O valor total da exportação mostra tendência fortemente ascendente em todo o período

Fatos Policiais

Desastres de automovel

Na altura do quilômetro 12 da Rodovia Presidente Dutra, em consequência de uma fechada da camionete chapa 10.41.55, dirigida por Atromil de Sousa Ribeiro, capotou o caminhão chapa 69.25.85, dirigido por Nei Rigoni. Recebeu ferimentos leves o ajudante do caminhão José Francisco de Sousa, solteiro, 31 anos.

Também na Rodovia Presidente Dutra, quilômetro 16, uma camionete Dodge, chapa 12.63.15, dirigida por Carlos Silva, chocou-se com um caminhão Chevrolet, chapa 6.14.15. Ficaram avariados os dois veículos.

Na rua Marechal Floriano, em frente do n. 1.170, um automovel chapa 2.58.95, dirigido por Mahomed Mustafa Muhad, chocou-se com o caminhão chapa 1.72.34, dirigido por José Antônio da Veiga. Saíram avariados os dois veículos.

Atropelamentos e morte

O ônibus n. 6, da Empresa Parque Estoril, dirigido por Manoel Miguel do Nascimento, proprietário da referida Empresa, atropelou, na Estrada de Iguassu Velho, a menina Zirmene, de 11 anos, filha de Manoel e Cecília Costa. A vítima foi internada no hospital em estado grave.

Na Rodovia Presidente Dutra, na altura do quilômetro 20, um carro não identificado atropelou e matou d. Vitalina Neves dos Santos, 42 anos, residente na Vila Carnaúba.

Nestor Lopes de Araujo, de 14 anos, quando andava de bicicleta na vizinha localidade de Morro Agudo, foi atropelado pelo automovel chapa 9.74.03, dirigido por José Augusto Ribeiro. Medicou-se no hospital.

Renda e Movimento de passageiros na estação local

No período de 2 a 8 do corrente, passaram pelo terminal da estação local 91.215 passageiros.

A renda apurada atingiu a importância de Cr\$ 227.975,50.

Festeiros de 1952

Convocação

Da ordem do sr. Presidente da Comissão de Festeiros de Santo Antônio de 1952 ficam todos os membros da referida Comissão convocados para uma reunião a ser realizada no próximo dia 12 de agosto, às 20 horas, no Salão da Congregação Mariana.

Apela-se no sentido de que todos os Festeiros, encarecidamente, atendam à presente convocação, de vez que, com qualquer número, nessa reunião, será apreciado o balanço da Receita e Despesa.

Por outro lado, convidam-se os srs. Festeiros que ainda não tenham devolvido as suas Matas, que o façam até o mencionado dia 12 de agosto, transmitindo-as ao Tesoureiro, sr. Avelino José Bittenourt.

Nova Iguassu, 6 de agosto de 1952.

Fernando Nunes Brigagão
Secretário

Contador que reside na estação de Anchieta, competente e prático, oferece-se para firmas ou escritórios de contabilidade. Horário integral, meio expediente ou serviços avulsos. Resposta para o sr. Amado, Rua Ernesto Vieira, 768, lote 11, Anchieta, Dist. Federal.

Laboratório de Análises Clínicas

DR. PASCHOAL MARTINS
DR. A. B. HARGREAVES

Nova Iguassu: Praça da Liberdade, 90 - Subº - Tel. 312 Distrito Federal: Rua México, 41 - 8º andar - sala 806 Telefones: 32.6641 e 32.3881

CHAMADOS NOTURNOS:
Nova Iguassu: Tel. 109 - D. Federal: Tel. 26.1834 e 45.3800

Mário Guimarães | Fernando Nunes Brigagão
ADVOGADOS
ESCÓRPIO: AV. NILO PEGNHA, 8 - Sobrado - NOVA IGUASSU
HORÁRIO: Diariamente das 9 às 12 horas.

VIDA SOCIAL

Parceria

Tenho muito... peço pouco...
Pois sempre escutei falar
que as gotas d'água é que for-

Iman
toda a imensidão do mar...
Luiz Otávio

Trova

A gente quanto mais ama,
mais sofre, soluça e chorar.
Pois o amor é como a chama:
- Crepita queima e devora!

Juvenal Marques

Palavras íntimas

Fizeram anos neste mês:

4. jovem Jandir dos Reis Vieira;

— 4. prof.ª Evangelina Silva;
— 4. menina Ana Carolina, filha do sr. Ermanni Esmeraldo de Figueiredo Jr. e de d. Maria Andrade de Figueiredo;

— 6. jovem Duelio Nicolau, aluno do Colégio Militar;

— 6. jovem Delio Cabral Marques;

— 7. sta. Marli Pereira de Santana;

— 7. menina Helenice Fernandes Moreira;

— 8. d. Elza Silvestre Barbosa, esposa do sr. Amílcar Barbosa;

— 8. jovem Maria Francisca de Lemos;

— 8. sta. Francisca Vera Baroni;

— 8. sr. Artur Argenta;

— 8. d. Alvarelli F. do Nascimento, esposa do sr. Laialetto do Nascimento;

— 8. sta. Irani Silvestre Barbosa;

— 9. menino Marcus Alfredo, filho do sr. Raul Barreto Jambo e de d. Luiza Faustino Jambo;

— 9. sta. Alia Saber Bragaño, residente no Rio.

Fazem anos hoje:

— sr. José Antonio Pacheco;

— sr. Emílio José da Costa Matos, funcionário da Central;

— Adília Costa

— sr. Jamil Jorge;

— sr. João André;

— d. Olivia Jardim, esposa do cap. Alfredo Jardim;

— d. Maria dos Anjos Avila Cavalcanti Bezerra, esposa do prof. Valter Cavalcanti Bezerra;

menino Marcio, filho do sr. Marinho Magalhães e de d. Marieta Reis Magalhães;

menino Paulo Sérgio, filho do sr. Djalma Gomes Lavinas e de d. Gloria André Gomes Lavinas;

— menina Vilda, filha do sr. Elias Caill.

NASCIMENTO

A 28 de julho último, nasceu a menina Karen, filha do

sr. Altair Gomes Lavinas e de d. Alzete do Nascimento Lavinas.

FALECIMENTO

Na cidade fluminense de Vassouras, veio a falecer com 84 anos d. Carolina Torres Machado, viúva do sr. Gustavo Batista Machado. O enterro dessa veneranda senhora, que era i-mã e mãe de criação do sr. Samuel d'Avila Torres, verificou-se em Men-

des.

DOENÇAS DA PELE E SIFILIS

Eczemas, Ulceras, Acnes, Cancer da Pele, etc.

DR. COZZOLINO

Consultas: 2^{as}, 4^{as}, e 6^{as}, das 14 às 16 horas.

Rua Bernardino Melo, 1639 (Edifício Cacoz) Sala 25

Centro de Saúde

Prestigiem o órgão local da Saúde Pública frequentando os seus serviços que são inteiramente gratis

Higiene da criança, das 8

às 11 horas.

Higiene de gravidez, das 12

às 15 horas.

Exame de saúde, das 12 às

15 horas.

Vacinação contra tuberculose,

varíola, difteria, coqueluche e febre tifoide, das 8 às

12 horas.

Consulte também o Centro

de Saúde antes de iniciar

sus construções. O conhecimento

prévia das exigências

de ordem sanitária é mais

econômico. O "Habite-se" foi

instituído para fiscalizar o

padrão mínimo de saneamen-

to doméstico ou comercial, e

é concedido sem demora, sem

burocracia e "sem despesas".

E. C. IGUASSU'

Resumo dos Atos do sr. Presidente

a) Incluir no quadro social, como contribuintes, os associados, os srs. José Martins Duarte e João Martins Duarte Filho; b) expedir carteira social à sr. Maura Cunha Duarte; c) agradecer o convite da A. A. Filhos de Iguassu para a sua festa joanina; d) arquivar o of. nº 120/52 do Clube Paroquial São Sebastião e os boletins de julho último do C. R. Vasco da Gama e River F. C.; e) cancelar a matrícula 691 (sócio atleta) e, de acordo com o art. 33, letra "C" dos Estatutos, as matrículas 372, 433, 576, 624, 677 e 680.

Nova Iguassu, 7 de agosto de 1952.

Luiz de Azevedo, Dir. da Secretaria.

Assembléia Geral Extraordinária

2^o CONVOCAÇÃO

De acordo com o art. 44, dos nossos Estatutos, convoco os srs. Associados quites para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 11 de setembro, às 21 horas, na sede social, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Exposição do plano para o início da Campanha da Construção da Sede Social; b) interesses gerais.

Nova Iguassu, 6 de agosto de 1952.

Nicolau Rodrigues da Silva, Presidente.

Concurso para escolha da Rainha da Primavera do E. C. Iguassu

REGULAMENTO

DA VOTAÇÃO — A votação terá início em 6 de agosto e terminará a 14 de setembro, às 21 horas, impreterivelmente.

Com a autorização do sr. Presidente foram impressos inicialmente 100.000 (cem mil) votos, com direito de mandar imprimir maior número, caso seja necessário.

Os votos supra mencionados, devidamente rubricados pelo sr. Presidente, têm os dizeres: "Quem será a Rainha da Primavera do E. C. Iguassu para 1952?" A aquisição dos mesmos será medida a importância de Cr\$ 0,50 (cinquenta centavos) cada voto.

Os nomes das candidatas deverão ser subscritos de modo legível, de preferência datilografados, sendo indispensável a assinatura do votante.

Somente poderão tomar parte neste concurso senhoras pertencentes ao quadro social.

A Comissão para esse concurso é presidida pelo sr. Presidente do clube.

DA APURAÇÃO — A apuração dos votos será efetuada às 4^{as} feiras pela Comissão mencionada, com exceção da última que será domingo, dia 14 de setembro, às 20 horas.

DA PUBLICAÇÃO — O resultado de cada apuração será publicado no CORREIO DA LAVOURA e divulgado pelo Serviços de Alto Falantes de Nova Iguassu.

CONHECIMENTOS GERAIS — A classificação final ficará assim constituída: Primeiro lugar, "Rainha da Primavera do E. C. Iguassu" e as 6 mais votadas serão Princesas. A festa da coroação deverá realizar-se em 27 de setembro e, para o baile, o traje será a rigor, permitindo-se o branco ou azul marinho a rigor, para cavalheiros, e vestido de baile para damas.

Nova Iguassu, 2 de agosto de 1952.

NICOLAU RODRIGUES DA SILVA, Presidente.

Concurso Rainha da Primavera

1^o apuração realizada em 6/8/52

Luiza Ferraz de Almeida Moraes

Marlene Chambarelli M. Duarte

Ivete Lopes

Ormy Fortes

Sylma Pereira Soares

Yeda Moura

Georgina Billard Chambarelli

Ligia Lenora Alves Brito

Resultado da 15^a apuração do "Concurso Senhorita Simpatia" patrocinado pelo IBC

Resultado da 5^a apuração do "Concurso Senhorita Simpatia" patrocinado pelo IBC

Resultado da 15^a apuração do "Concurso Senhorita Simpatia" patrocinado pelo IBC

Resultado da 15^a apuração do "Concurso Senhorita Simpatia" patrocinado pelo IBC

Resultado da 15^a apuração do "Concurso Senhorita Simpatia" patrocinado pelo IBC

Resultado da 15^a apuração do "Concurso Senhorita Simpatia" patrocinado pelo IBC

Resultado da 15^a apuração do "Concurso Senhorita Simpatia" patrocinado pelo IBC

Resultado da 15^a apuração do "Concurso Senhorita Simpatia" patrocinado pelo IBC

Resultado da 15^a apuração do "Concurso Senhorita Simpatia" patrocinado pelo IBC

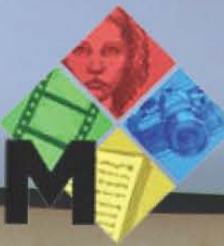
Resultado da 15^a apuração do "Concurso Senhorita Simpatia" patrocinado pelo IBC

Resultado da 15^a apuração do "Concurso Senhorita Simpatia" patrocinado pelo IBC

Resultado da 15^a apuração do "Concurso Senhorita Simpatia" patrocinado pelo IBC

Resultado da 15^a apuração do "Concurso Senhorita Simpatia" patrocinado pelo IBC

Resultado da 15^a apuração do "Concurso Senhorita Simpatia" patrocinado pelo IBC



EDITAL

Henrique Duque Estrada Meyer, Oficial da Primeira Circular do Registro de Imóveis da Comarca de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da lei, etc.

Pelo presente edital, com o prazo de dez dias, faço saber que por Amyntia Barbosa Pereira, que também se assinou Amyntia Barbosa - sua mulher Senhorinha Alvarenga Pereira, brasileiros, foram depositados neste cartório, para inscrição nos termos do Decreto-Lei 58, de 1897, regulamentado pelo Decreto 3.079, de 1938, a planta, o memorial, os títulos de domínio e todos os demais documentos relativos ao lotamento dos seguintes terrenos: Um terreno com 45.434 metros quadrados, contornando de um lado com a Av. Luzo Brasil, por onde mede 199,00m., de outro lado com a rua Coronel Lopes de Castro por onde mede 140,00m., de outro lado com a rua Major Sá Freire por onde mede 372,00m., e ainda por outro lado com a rua Coronel Alberto Melo por onde mede 270,30m.; outro terreno constante do lote nº 1º, da rua Francis Soares, esquina da rua Sá Freire, medindo 10m. de frente, igual largura na linha dos fundos, p/p 30m. de extensão de cada lado, unitário de um lado com a rua Sá Freire, de outro com quem de direito, distante 10m. do encanamento da Repteza-Rio d'Oruze, lotes 49 a 67 (impares), medindo reunidos 100m. de frente para a rua Luzo Brasil, igual largura nos fundos, por 50m. de extensão da frente aos fundos; e mais os lotes 40 a 54 (pares), medindo reunidos 150m. de frente para a rua Alberto Mello, 100m. de largura nos fundos, 80m. de um lado, todos situados em Figueira, 3º distrito do Município de Nova Iguaçu, fora do perímetro urbano. Aos interessados, porventura existentes, fica marcado o prazo de 30 dias, contados da data da última publicação deste, para o desfecho de impugnações. Para constar foi feito este e outros de igual teor para publicação efixação. Dado e passado aos 15 do mês de julho do ano de mil novecentos e cinquenta e dois, nesta cidade de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro. Extrato por cópia, logo em seguida, estando o original, que foi fixado, selado na forma da lei. Eu, Henrique Duque Estrada Meyer, Oficial, subscrevi e assino. Henrique Duque Estrada Meyer. 3-3

DR. MIGUEL DONNI



CIRURGIA — RAIOS X —
PROTESE MOVEL

Testamento com analgesia

CONSULTÓRIO:

AV. NILO PEÇANHA, 23 —

3º ANDAR — NOVA IGUAÇU

SÓ ATENDE COM HORA

MARCADA — FONE 74

Bazar São Paulo

FERRAGENS, TINTAS, LOUCAS, MATERIAL ELÉTRICO,
CRISTALIS E ARTIGOS ESCOLARES

Teixeira & Azevedo

Av. Nilo Peçanha, 83 — Telefone 314-J20

NOVA IGUAÇU — E. DO RIO

PARA SUA MAIOR GARANTIA PROCURE

FARACO Loterias

UMA CASA QUE NÃO FALHA

Rua Mst. Floriano, 2128
Tel. 313 — NOVA IGUAÇU

Trav. São Mateus, 58
NILÓPOLIS — E. do Rio

Curso Washington Luiz

DATILOGRAFIA
Registrado na Secretaria de Educação sob nº 9327.
Aprenda datilografia com eficiência, sob orientação de professora diplomada. Máquinas novas, ambiente familiar.
Conferem-se diplomas. Aulas diurnas e noturnas.
AV. IRENE — CASA 14 — NESTA CIDADE

NOVA AURORA

TERRENOS À PRESTAÇÃO
SEM ENTRADA E SEM JUROS

BAIRRO SÃO JORGE — Bandal de Xerém. Condutor barata, caminhonete de Belford Roxo e Nova Iguaçu até Nova Aurora. Clima igual a Petrópolis. Águas com abundância, e los e fôrça passando dentro das terras. Planta aprovada pela Prefeitura de Nova Iguaçu. Facilidade de construção, vendido em 72 prestações mensais a começar de Cr\$ 225,00. Trata-se à av. Rio Branco, 91, 6º andar, ou com o sr. Mello no local ou à av. D. Lucia, 60, em Belford Roxo, ou com o sr. Julian Ramos, à rua Marechal Floriano, 2035, telefone 285, em Nova Iguaçu — E. do Rio.

A FLOR DE MAIO

Confecção esmerada de roupas para homens e senhoras.
BLUSÕES, CALÇAS, PIJAMAS E CAMISAS.
PERFUMARIA E BIJUTERIAS EM GERAL.

LOPES & POL

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1796

Tel. II2 — NOVA IGUAÇU — E. DO RIO

FÁBRICA DE FORRAGENS

LINS & FILHO

Rações para aves e animais. Milho em grão, fubá, e picado. Farinhais de carne, ostras, ossos e amendoim. Produtos avícolas.

Av. Nilo Peçanha, 439 — Tel. 55
NOVA IGUAÇU — E. DO RIO

GRUTA STO. ANTONIO

BAR E RESTAURANTE

Cozinha de 1ª ordem. — Petisqueiras à portuguesa, e à brasileira. Bebidas nacionais e estrangeiras. — Especialidades em frios e conservas das melhores procedências.

HERMIDA & RIBEIRO

RUA MARECHAL FLORIANO, 1954 (Em frente à ponte)
NOVA IGUAÇU — ESTADO DO RIO



Televisão

TÉCNICO PERMANENTE
Departamento Especializado de
Irmãos Coutinho Cereais S. A.

As melhores condições de pagamento

ARMAZEM INDEPENDÊNCIA

Secos e Molhados. — Bebidas nacionais e estrangeiras. — Artigos de 1ª. qualidade. — Entregas rápidas a domicílio.

PALLADINO & CIA.

Praça da Liberdade, 84 — Tel. 424 — NOVA IGUAÇU

Oficina Mecânica Agostinho



Consertos, Reformas em geral e Acessórios — Sodá Elétrica e a Oxigênio — Serviço de Torno.

PINTURAS EM GERAL DE ESTUFA RAPIDA

AGOSTINHO MARTINS DUARTE

Rua Dr. Tibau, 60 — Tel. 124 — NOVA IGUAÇU — E. DO RIO

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE NOVA IGUAÇU

Cartório do 4º Ofício

EDITAL

DE PRAÇA COM O PRAZO DE 30 DIAS.

O doutor José Pellini, Juiz de Direito da Comarca de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, etc.

Faz saber aos que o presente direm, ou dele noticiairam, que no próximo dia 14 de agosto, às 15 horas, no Edifício do Fórum desta Comarca, à praça João Pessoa s/n, em brado, nessa cidade, o Porteiro dos Auditórios venderá por preço não inferior a Cr\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), isto é 26% (vinte e seis) abrigo da avaliação os bens pertencentes ao espólio de Estêvão de Jesus Pontes, constantes de um terreno com frente para a estrada Feliciano Sodré, em Mesquita, 5º distrito deste Município, medindo 10m x 36m, na esquina da rua Eva, e as casas nele construídas, em n. de duas, ambas de pedra cal e tijolos, cobertas de telhas em tipo francês, a 1º com dois quartos, duas salas, cozinha, WC, lanchada sob o n. 30 da rua Eva, e a outra, com um quarto e uma sala, cozinha e WC, lanchada como s/n, da rua Eva, transcritas no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta Comarca sob o n. 23526. Quem nos referidos bens quiser lançar compareça no dia, hora e local designados, e o Porteiro entregará os bens a quem mais oferecer acima do valor referido. Dado e passado neste dia de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, no 1º dia do mês de julho do ano de mil novecentos e cinquenta e dois. Eu, Jorge José Borges, Escrivão e subscritor. José Pellini, Juiz de Direito.

3-3

O GURI

A CASA DAS ROUPINHAS ORIGINAIS
UNIFORMES COLEGIAS — RENDAS — LÃS — LINHAS — BOTÕES.

RUA MINISTRO MENDONÇA LIMA, 236 — NOVA IGUAÇU

Durvalino dos Santos

Despachante Estadual

Rua dr. Getúlio Vargas, 111

1º andar — Sala 103

NOVA IGUAÇU — E. DO RIO

INDICADOR Profissional

Médico

Dr. Pedro Regino Sobrinho — Médico operador. — Consultas diárias das 8 às 12 hs. — R. Bernardino Melo, 1839, sala 11, tel. 284, Edif. Cocoza, das 12 às 16 horas no Centro de Saúde e Hospital de Iguaçu.

Advogado

Dr. Paulo Machado — Advogado — R. Getúlio Vargas, 87, Fone: 282 — NOVA IGUAÇU.

Dentistas

Luis Gonçalves — Cirurgião-Dentista. — Dentista — Diariamente das 8 às 18 horas. Rua Bernardino Melo, n. 2139. Telefone, 314. NOVA IGUAÇU.

RUBEM SILVA — Cirurgião-Dentista. — Ed. Corioca, 2º andar, s. 220. Telefone, 42-5951. Rio de Janeiro.

Dr. Pedro Santiago Cossio — Cirurgião-Dentista. — Rua X (Edifício Ovidior). — Rua Ovidior, 169, 8º andar, sala 811. Telefone, 43-6503 — Rio.

Dr. Arino Pimenta de Moraes — Cirurgião-Dentista — Consultas: Av. Nilo Peçanha, 8, sobrado, 3º andar, sábados, das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas. (Nova Iguaçu).

Despachante

Escrivaria Técnicos Comerciais — Santos Netto & Irmão (Contadores e Despachantes). — Serviços comerciais em geral. Rua dr. Getúlio Vargas, 22, Tel. 208 — NOVA IGUAÇU.

CONSTRUTORES

João Simões — Construtor licenciado. — Encarregado de construções e reconstruções em geral e sob administração — Rua: Rua Marechal Floriano, 2336 — Casa XI — NOVA IGUAÇU.

Roberto Baroni Soares — Construtor licenciado no Município do Duque de Caxias. Residente em Nova Iguaçu à rua Edmund Soares, 304.

Campanha

A chave econômica produz a possibilidade pequena Tomando a Companhia (com

está desenvolvendo condições de p

Aos S

ros

A Companhia

comunica que já vende da Fazenda alqueires e 400 de pagam

de fazendas "Porta do

Monte "Comur", em plantio de café e ou

Todas as vendas

Domingo, 10 - VIII - 1902

5

Campanha da Produção

A chave para resolver a nossa situação econômica e financeira é o aumento da produção, dando às famílias de agricultores a possibilidade de se tornarem proprietários de pequenas áreas, cultivando-as intensamente.

Tomando parte nessa grande campanha da produção, a Companhia Melhoramentos Urbanos e Rurais - "Comur"

(com sede em São Paulo, à rua Boa Vista nº. 76, 10º andar)

está desenvolvendo os seus planos de retalhamento de fazendas em boas condições de produção, e de loteamento de terras virgens e férteis em zonas novas em franco progresso.

Capital realizado : 50 milhões de cruzeiros

Telefones 36-8337 - 36-2120 - 33-1705 ☎ Endereço telegráfico : COMUR - São Paulo

Aos Senhores Fazendeiros e Agricultores!

A Companhia Melhoramentos Urbanos e Rurais - "Comur" comunica que já completou com o mais lisonjeiro sucesso o retalhamento e venda da **Fazenda Ingá**, em Andirá, Norte do Estado do Paraná, com 420 alqueires e 400 mil pés de café; agora está vendendo, com facilidades de pagamento, os lotes provenientes do retalhamento de:

- Fazendas - "Porta do Céu", "Aparecida" e "Lourdes", situadas em Guararapes (NOB) Estado de São Paulo, que em conjunto têm 400 alqueires e 420 mil pés de café. Para ver e tratar, na sede, na Fazenda Aparecida.
- Núcleo "Comur", em Paranavaí, Norte do Estado do Paraná, já dividido em lotes de ótimas terras para plantio de café e outras culturas, com boas aguadas e servidos por jardineiras. Para ver e tratar no escritório da "Comur", em Paranavaí (Defronte ao Posto Shell).

Todas as vendas possuem ótimos títulos e são garantidas pela "Comur"

Domingo, 10 - VIII - 1952

Comarca de Nova Iguassú EDITAL

De publicação de editais, com o prazo de 10 dias, em processo de loteamento de terras, o requerimento de Antônio Cardoso Lucas, como abaixo se declara:

Henrique Duque Estrada Meyer, Oficial da 1ª Circunscrição do Registro de Imóveis da Comarca de Nova Iguassú Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da lei, etc.

Pelo presente edital, com o prazo de 10 dias, fico sabendo que interessado possa que por Antônio Cardoso Lucas e sua mulher Régina Coeli da Fonseca Lucas, foram depositados neste cartório, para inscrição nos termos do Decreto-lei nº 58 de 1937, regulamentado pelo Decreto 3.079, de 1938, o mesmo é a planta, os títulos de domínio e todos os demais documentos referentes às áreas abixi, agora divididas sob a denominação de Bairros Régina: a) - terreno que mede 165m², 50 de frente para a rua Porto Sobrinho, 149m² na linha oposta dando para a rua Prudente de Moraes, 89m² pelo lado direito, confrontando com Serafim de Oliveira Tijani, 116m² 50 pelo lado esquerdo, em 3 lances, o pinheiro de 75m², começando a 19m², 50 da esquina da rua Porto Sobrinho com a estrada da Praia, o segundo com 30m², 50 em direção à direita e o ultimo com 10m² terminando a 50m², da esquina da estrada da Praia com a rua Prudente de Moraes, confrontando com Régina, Coeli da Fonseca Lucas; b) - terreno contendo 300 hectares confrontando com a estrada da Praia, rua Dr. Porto Sobrino e Miguel Pantaleão B. Soto; outro terreno contendo 10m² de frente por 50m², de c.d. lado, confrontando com a estrada da Praia, rua Prudente de Moraes. O plano de loteamento, originário dos presentes editais, fica excluído o lote de terreno número sete (7) da estrada da Praia, esquina da rua Prudente de Moraes. Para constar, foi feito este e outros de igual teor para publicação e fixação. Dado e passado aos vinte e quatro de julho de 1952. Eu Henrique Duque Estrada Meyer, Oficial, escrevi e assinei. Assinado: Henrique Duque Estrada Meyer. Extrairá por cópia logo a seguir. Eu Henrique Duque Estrada Meyer, Oficial, a subscrevo e assino, depois de conferida com o original, que está selado na forma da lei e foi afixado. Henrique Duque Estrada Meyer.

3-3

O Volante Duas Pátrias

Leva ao conhecimento do povo desta cidade, que se acha instalado à rua Ministro Mendonça Lima, 46.

O Volante Duas Pátrias está sob a competente direção de Eduarcere Raymundo Martins, que atende diariamente com aulas a qualquer hora.

AO VOLANTE DUAS PÁTRIAS

Rua Min. Mendonça Lima, 46 - NOVA IGUASSÚ - E. do Rio

NOVA GAROTINHA

CAFÉ E BAR

Bebidas de todas as qualidades

Comer bem todos gostam, mas para comer bem só no Restaurante Nova Garotinha.

Restaurante de primeira ordem.

Pesquisas à portuguesa

ALMEIDA & CIA. LTDA.

R. Marechal Floriano, 1958 - Tel. 129 - Nova Iguassú - E. do Rio

Registro de Imóveis

COMARCA DE NOVA IGUASSÚ

Cartório da 1ª Circunscrição

Pelo presente edital, com o prazo de 30 dias e publicação por três (3) vezes, atendendo ao que foi requerido por Abelardo Pinto e sua mulher, residentes nesta Cidade, faz saber aos promotores compradores Erasmo Joaquim de Matos, Euclides José da Silva, Sebastião Antônio Menezes, Anacleto José Marcelino, Esteves de Oliveira, Henrique Duque Estrada Meyer, Oficial do Registro de Imóveis, o subscrevo e assino. Henrique Duque Estrada Meyer.

2-3

Sociedade Laticínios União Ltda.

Usina e Entrepósito de Leite

Laboratórios completos para análises de leite

Matriz: AVENIDA FRANCISCA DE ALMEIDA, 1419
(Edifício próprio) - NILCOPOLIS - Estado do Rio

Filial: USINA: RUA SÃO JOÃO BATISTA, 502
(Edifício próprio) - VILA MERITI - Estado do Rio

JOSÉ MARIA TEIXEIRA
SÓCIO GERENTE

Comarca de Nova Iguassú

EDITAL

De publicação de editais, com o prazo de 10 dias, em processo de loteamento de terras, o requerimento de Antônio Cardoso Lucas, como abaixo se declara:

Henrique Duque Estrada Meyer, Oficial da 1ª Circunscrição do Registro de Imóveis da Comarca de Nova Iguassú Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da lei, etc.

Pelo presente edital, com o prazo de 10 dias, fico sabendo que interessado possa que por Antônio Cardoso Lucas e sua mulher Régina Coeli da Fonseca Lucas, foram depositados neste cartório, para inscrição nos termos do Decreto-lei nº 58 de 1937, regulamentado pelo Decreto 3.079, de 1938, o mesmo é a planta, os títulos de domínio e todos os demais documentos referentes às áreas abixi, agora divididas sob a denominação de Bairros Régina: a) - terreno que mede 165m², 50 de frente para a rua Porto Sobrinho, 149m² na linha oposta, dando para a rua Prudente de Moraes, 89m² pelo lado direito, confrontando com Serafim de Oliveira Tijani, 116m² 50 pelo lado esquerdo, em 3 lances, o pinheiro de 75m², começando a 19m², 50 da esquina da rua Porto Sobrinho com a estrada da Praia, o segundo com 30m², 50 em direção à direita e o ultimo com 10m² terminando a 50m², da esquina da estrada da Praia com a rua Prudente de Moraes, confrontando com Régina, Coeli da Fonseca Lucas; b) - terreno contendo 300 hectares confrontando com a estrada da Praia, rua Dr. Porto Sobrino e Miguel Pantaleão B. Soto; outro terreno contendo 10m² de frente por 50m², de c.d. lado, confrontando com a estrada da Praia, rua Prudente de Moraes. O plano de loteamento, originário dos presentes editais, fica excluído o lote de terreno número sete (7) da estrada da Praia, esquina da rua Prudente de Moraes. Para constar, foi feito este e outros de igual teor para publicação e fixação. Dado e passado aos vinte e quatro de julho de 1952. Eu Henrique Duque Estrada Meyer, Oficial, escrevi e assinei. Assinado: Henrique Duque Estrada Meyer. Extrairá por cópia logo a seguir. Eu Henrique Duque Estrada Meyer, Oficial, a subscrevo e assino, depois de conferida com o original, que está selado na forma da lei e foi afixado. Henrique Duque Estrada Meyer.

3-3

Banco do Brasil S.A.

O MAIOR ESTABELECIMENTO DE CRÉDITO DO PAÍS

Tôdas as operações bancárias

Máxima garantia a seus depositantes

Nova tabela de juros para as contas de depósitos

DEPÓSITOS POPULARES

Juros anuais, capitalizados semestralmente. Retiradas livres. Limite de Cr\$ 100.000,00. Depósitos mínimos de Cr\$ 50,00. Cheques de valor mínimo de Cr\$ 20,00. Não rendem juros os saldos inferiores a Cr\$ 50,00, os saldos excedentes aos limites de fronteira para as contas encerradas antes de 60 dias da data da abertura.

DEPÓSITOS LIMITADOS

Limite de Cr\$ 200.000,00 4%
Limite de Cr\$ 500.000,00 3 1/2 %

Juros anuais, capitalizados semestralmente. Retiradas livres. Depósitos mínimos de Cr\$ 200,00. Cheques de valor mínimo de Cr\$ 50,00. Não rendem juros os saldos inferiores a Cr\$ 200,00. Melhores taxas de juros para as contas de depósitos não inferiores a Cr\$ 1.000.000,00.

DEPÓSITOS SEM LIMITE

Juros anuais, capitalizados semestralmente. Retiradas livres. Depósito inicial mínimo a partir de Cr\$ 1.000,00. Não rendem juros os saldos inferiores a Cr\$ 1.000,00. Sem limite os depósitos posteriores e as retiradas. Não rendem juros os saldos inferiores a Cr\$ 1.000,00.

DEPÓSITOS DE AVISO PRÉVIO

Retirada mediante aviso prévio de 60 dias 4%

Retirada mediante aviso prévio de 90 dias 4 1/2 %

Juros anuais, capitalizados semestralmente. Depósito inicial mínimo a partir de Cr\$ 1.000,00. Sem limite os depósitos posteriores e as retiradas. Não rendem juros os saldos inferiores a Cr\$ 1.000,00.

DEPÓSITOS A PRAZO FIXO

Por 12 meses 5%
Por 12 meses, com retirada mensal da renda 4 1/2 %

Juros anuais. Depósito mínimo de Cr\$ 1.000,00. Letras nominativas, com os juros incluídos, seladas proporcionalmente. Melhores taxas de juros para as letras de prazo superior a 12 meses.

LETRAS A PRÉMIO

De prazo de 12 meses 5%
Juros anuais. Depósito mínimo de Cr\$ 1.000,00. Letras nominativas, com os juros incluídos, seladas proporcionalmente. Melhores taxas de juros para as letras de prazo superior a 12 meses.

O BANCO DO BRASIL S.A. tem 280 Agências no país, além de duas no exterior, para todas as operações bancárias, inclusive o recebimento de depósitos.

No Estado do Rio de Janeiro estão em funcionamento as Agências nas seguintes cidades: Barra do Piraí, Bom Jesus de Itabapoana, Cabo Frio, Campos, Cantagalo, Itaperuna, Macaé, Niterói, Nova Iguassú, Petrópolis, Resende e Volta Redonda.

Filial de Nova Iguassú: Praça da Liberdade, 98

Telef.: 4 (Contadoria) e 25 (Gerência)

End. Teleg.: "Satélite" — Caixa de Correio, 3

Oficina Mecânica

SOLDA ELÉTRICA E OXIGÉNIO

Serviço de torno mecânico e plâano, consertos de máquinas em geral, reforma em motores de combustão interna, montagem e assentamento de máquinas de qualquer tipo.

Bittencourt & Alarcão Ltda.

Trav. 13 de Março, 24-Tel. 136 NOVA IGUASSÚ-E. do Rio

FOTO ELITE

Atende-se a domicílio para casamento. Retratos para documentos em 30 minutos. Especialista em reprodução de retratos a crayon, sépia e óleo. Vendas de máquinas, filmes, quadros, santos e álbuns.

Rua Marechal Floriano, 2243 - Loja - Tel. 413 - Nova Iguassú

Registro de Imóveis

COMARCA DE NOVA IGUASSÚ

Cartório da 1ª Circunscrição

</

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu

Decreto Executivo n. 85, de 31/7/1952

O Prefeito Municipal de Nova Iguaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e ainda,

Atendendo a que, através do Decreto Executivo n. 75, que baixou em 2 de maio do corrente ano, concedeu à Associação de Caridade Hospital de Iguaçu a subvenção de Cr\$ 150.000,00.

Atendendo a que esse Decreto é precedido de uma série de "considerando", em que se rejeita a Resolução votada pelo Egípcio Conselho Municipal, concedendo uma subvenção ordinária de Cr\$ 360.000,00, à mencionada Associação. Recusa-se esse voto pelo Executivo em razão de não dispor a Prefeitura de elementos para agilizar das necessidades reais dos estabelecimentos hospitalares mantidos por aquela Instituição, de molde a fixar, com justiça, a subvenção a ser concedida;

Atendendo a que, à época em que foi baixado o aludido Decreto n. 75, já se guardava resposta da referida Associação ao ofício que lhe foi endereçado pedindo fossem fornecidos ao Executivo aqueles esclarecimentos, de todo indispensável à concretização do intento;

Atendendo a que, pelo relatório do dia 23 e ofício enviado dia 30, tudo do corrente mês, e que formam o processo no 5739/52, a citada Associação de Caridade prestou os esclarecimentos solicitados, por eles se constatou que a Instituição apresenta um "déficit" entre a sua receita e a sua despesa no montante de Cr\$ 110.000,00.

Atendendo a que é propósito manifestamente reiterado pelo Executivo de dotar essa Associação filantrópica dos recursos necessários a que possa corresponder aos anseios da população iguaçana,

DECRETA:

Art. 1º — Fica concedida à Associação de Caridade Hospital de Iguaçu, no corrente exercício, uma subvenção de Cr\$ 110.000,00, a ser pago em duodécimos e complementar daquela outra outorgada pelo Decreto Executivo n. 75, de 2 de maio de 1952.

Art. 2º — A despesa com a execução do presente Decreto correrá por conta da Verba 484 — Subvenções e Auxílios — Capítulo Saúde Pública — do orçamento vigente.

Art. 3º — O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 31 de julho de 1952.

LUIZ GUIMARÃES — Prefeito

Decreto Executivo n. 86, de 1/8/1952

O Prefeito Municipal de Nova Iguaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e ainda,

Considerando que, pelos Decretos Executivos ns. 75 e 85, respectivamente, de 2 de maio e 31 de julho do corrente ano, o Executivo concedeu à Associação de Coridade Hospital de Iguaçu, subvenções que somam a importância de Cr\$ 260.000,00, necessária a cobertura do "déficit" apurado entre sua receita e sua despesa;

Considerando que, na exposição feita pela citada Associação de Coridade prestando esclarecimentos solicitados pelo Executivo, é mencionado um programa administrativo de forma a melhorar serviços já existentes, instalando outros;

Considerando que, pessoalmente, tive oportunidade de verificar que são deficientes os serviços da Instituição, exigindo introdução de melhoramentos que façam com que passem a prestar a assistência reclamada pela população do Município;

Considerando mais, que do aludido programa administrativo consta a construção de uma capela e cela para asirmas de coridade, pois é propósito da referida Associação entregar a administração do Hospital e da Maternidade a religiosas, no que vem ao encontro dos anseios gerais;

DECRETA:

Art. 1º — Fica concedido, à Associação de Caridade Hospital de Iguaçu, no corrente exercício, um auxílio de Cr\$ 120.000,00 a ser pago em duodécimos, para ser aplicado da seguinte forma:

- a) para a aquisição de um aparelho de oxigenoterapia Cr\$ 30.000,00
- b) para a aquisição de um ressuscitador 10.000,00
- c) para inicio da construção da capela e cela para as Irmãs de Coridade 60.000,00
- d) para melhoria da alimentação dos indigentes 20.000,00

Art. 2º — A despesa com a execução do presente Decreto correrá por conta da Verba 484 — Subvenções e Auxílios — Capítulo Saúde Pública — do orçamento vigente.

Art. 3º — O presente Decreto entrará em vigor no dato de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 1 de agosto de 1952.

LUIZ GUIMARÃES — Prefeito

Decreto n. 88, de 7/8/1952

Dispõe sobre a incorporação de selos de expediente.

O Prefeito Municipal de Nova Iguaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º — Ficam incorporados ao estoque da Tesouraria desta Prefeitura, da emissão autorizada pela Resolução n. 166, de 6 de abril de 1951, alterada pela Resolução n. 256, de 17 de julho desse ano, 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil) selos de expediente, assim discriminados:

- 500.000 de Cr\$ 0,05 (cinquenta centavos);
- 500.000 de 3,00 (três cruzados);
- 100.000 de 5,00 (cinco cruzados);
- 100.000 de 10,00 (dez cruzados);
- 200.000 de 20,00 (vinte cruzados);
- 100.000 de 50,00 (cinquenta cruzados).

Art. 2º — O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 7 de agosto de 1952.

LUIZ GUIMARÃES — Prefeito

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Serviço de Transportes Coletivos

Processo n. 3577, Ventura Martins Duarte: Desfiro, marcando o prazo de 30 dias para que o requerente apresente os veículos para vistoria, bem como, os seguros de passageiros e registro da firma comercial. 3773, Celso Fernandes: Indiferido, na forma do parecer. 5485, Visão Nossa Senhora da Penha Ltda.: Desfiro, marcando o prazo de 30 dias para que o requerente apresente os veículos para vistoria, bem como, os seguros de passageiros e registro da firma comercial.

CORREIO DA LAVOURA

ORGÃO INDEPENDENTE FUNDADO EM 22 DE MARÇO DE 1917

Editor: SILVINO DE AZEREDO

Red. e Oficinas: Rua Bernardino Melo, 2075

Tel. nr. 138

ANO XXXVI NOVA IGUAÇU (Estado do Rio), 10 DE AGOSTO DE 1952

N. 1.847

PROTESTO

Juíz dos Feitos da Fazenda Pública no Estado do Rio de Janeiro
Cartório do Segundo Ofício

EDITAL

de citação, com o prazo de trinta (30) dias, para cienciá-los de terceiros.

O Doutor Orlando Carlos da Silva, Juiz de Direito da Fazenda Pública no Estado do Rio de Janeiro, etc., etc., etc., da maia da lei:

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de trinta dias virem, ou dele notícia tiverem, que podem sessar uns autos de Protesto em que são requerentes Jacomo Gavazzl e Chalam Abraham e requeridos o Estado do Rio de Janeiro e a Sociedade Brasileira de Explosivos Rupinaria S/A, os quais tiveram início nela seguinte: Petição inicial fls. 2/3 v. Exmo. sr. Juiz da Vara dos Feitos da Fazenda Pública do Estado, do Rio de Janeiro, Jacomo Gavazzl, natural da Itália, casado, proprietário, residente na Capital Federal, e Chalam Abraham, brasileiro naturalizado, casado, do comércio, e tam bém residente na Capital Federal, nos termos do art. 720 do Código do Processo Civil, em ação de direitos e interesses, vêm formular o Protesto que ora fazem contra a "Sociedade Brasileira de Explosivos Rupinaria S/A", sediada na Capital Federal, à av. Rio Branco n. 137, s. 818/820, nos termos seguintes: O Governo do Estado do Rio de Janeiro, pelos decretos n. 607 de 7 de outubro de 1942 e o de n. 2.155 de 2 de fevereiro de 1945, decretou a desapropriação de terrenos de propriedade dos ora suplicantes, em favor e por conta da suplicada "Sociedade Brasileira de Explosivos Rupinaria S/A". — Proposta a ação de desapropriação, os suplicantes e outros demais interessados acudiram à citação e vieram discutir os seus direitos, sustentando, dentre outras teses, a inconstitucionalidade dos supramencionados decretos. — A segunda Câmara do Egípcio Tribunal ad quem, desprova a tese da inconstitucionalidade, sob a alegação de ser matéria só pregeável em ação direta. Os suplicantes, embora propondo ação direta, ainda ingressaram com uma ação rescisória, contra o acordão da Egípcio Segunda Câmara, por isso que em se tratando de matéria constitucional, só o Tribunal Pleno pode dela conhecer. A Sociedade suplicada vem mantendo, com os suplicantes os litígios por estes trazidos para Juiz, todos pendentes de julgamento. Agora foram os suplicantes surpreendidos com a decisão tomada pela mesma suplicada, em Assembleia Geral de seus Acionistas, de 23 de Junho próximo lindo, conforme se verifica no Ata publicada no dia 8 do corrente, à pag. 10.911 da Seção I do Diário Oficial desse dia. — A suplicada deliberou fazer uma hipoteca do seu conjunto industrial, compreendendo imóveis e instalações, cauções e outras provisões destinadas à complementação dos recursos necessários a serem invertidos nesses empreendimentos contratos; de técnicos, aquisição de equipamentos e tudo mais que for indispensável a tal finalidade" (doc. junto). — A finalidade, dize a Ata, é o levantamento da importância de Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzados), "...para serem empregados na ampliação das presentes instalações, de construções de "acordo com o plano aprovado pelo Ministério da Guerra" (doc. junto). — Os terrenos dos suplicantes foram desapropriados para o fim de se promover a ampliação das instalações e construções onde a suplicada tem seu estabelecimento fabril — em o Município de Nova Iguaçu, neste Estado — e então, à época da desapropriação — 1942-1945, o Ministério da Guerra aprovou o plano então elaborado e até esta data a Sociedade não cumpriu qualquer das obrigações do aludido plano, e vem agora dizer que as obras que diz ir fazer, são as aprovadas pelo Ministério da Guerra! Não só isso: o próprio decreto de desapropriação estabelecia o prazo de dois anos para execução dessas obras, e agora decorridos 7 (sete) anos, e "antes da Justiça proferir sua decisão final", vem tornar público a idéia de hipotecar os imóveis que pose. Não está dito no Ata que a pretendida hipoteca irá gravar a área de terra desapropriada, mas está dito que tudo quanto possuirá será hipotecado ou caucionado para cumprir o plano aprovado pelo Ministério da Guerra e por esse plano as terras dos suplicantes teriam de ser aproveitadas para a construção necessária à ampliação do estabelecimento fabril da suplicada. Assim, qualquer portador de capital será levado a fazer a transação, recebendo como garantia de seu numerário a hipoteca a recatar sobre os imóveis litigiosos. Em garantia e defesa de seus interesses, e ignorando os suplicantes com quem a suplicada ajustou o ato que está anuncando — e não sabendo se amanhã, por falta de cumprimento de obrigação, esses terceiros vão adjudicar os terrenos dos suplicantes, para os lo levar, e com o produto da venda dos lates, enriquecerem-se à

vez do patrimônio deles suplicantes, vêm estes requerer a v. exa. a intimação da suplicada, na pessoa de seu representante legal, e por via de carta precatória à Justiça do Distrito Federal, para ciência do presente Protesto, para todos os fins de direito. Outrossim, os suplicantes requerem a intimação do Estado do Rio de Janeiro para ciência do presente Protesto, por isso que é ele solidariamente responsável pela composição das letras de propriedade dos suplicantes, e que são as que se referem os supra mencionados decretos. Ainda requerem a v. exa. a publicação de editais, para ciência de terceiros, para que amanhã não venham dizer que se tornaram proprietários da capital — em bala fér — porquanto os suplicantes só deferem a sua propriedade, até reaverem a posse e o domínio de seus alugados terrenos, usando para isso de todos os meios e recursos em direito permitidos. Isto posto, requer, finalmente, a expedição de mandado de intimação contra o Estado do Rio de Janeiro, a expedição da carta precatória à Justiça do Distrito Federal para a citação da suplicada, com a clausula do Juiz de Direito devoce fazer publicar editais de citação nas imprensa da Capital Federal — inclusive no Diário Oficial da União Federal, como também na do Município da situação dos festeiros: Nova Iguaçu. Finalmente, requerem que sejam os autos, afinal, entregues aos suplicantes, para servir de documentação, independentemente de traslado. P. P. determinado, Niterói, 23 de junho de 1952. Tancredo Guinabara (s). Devidamente redigida. — Adv. — Em tempo: para os efeitos da taxa judiciária, é de 100 mil cruzados. Era ut supra. T. Guinabara (s). — Despacho: "A. Intime-se e prazo de citação por trinta dias. N. 24/7/52. Orlando Carlos (s)". Em virtude do requerido ato, faz citar a terceiros interessados, porventura existentes, pelo prazo de trinta dias, para ciência do que se transcreve neste Edital, identificando os que este Juiz chega-se instalado no Palácio da Justiça, em Niterói, neste Estado, onde todas as 3^{as} e 6^{as} feiras, das 14 às 15 horas, se realizam as suas audiências e nos dias subsequentes quando forem aquelas feriadas, onde também, diariamente, das 11 às 17 horas, se processa o expediente desta Vara. E para que a audiência chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou passar o presente e mais quatro de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Niterói, Capital do Estado do Rio de Janeiro, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinquenta e dois (1952). Eu, Jonas Samplio de Faria, Escrivão, subscrito. Orlando Carlos da Silva. Esta conforme: O Escrivão, Jonas Samplio de Faria.

GRANJA MARIA DOS ANJOS

Serv. Est. da Prod. Min. Agric. Reg. 45.716.

Inspecionada pela Defesa Sanitária Animal do Ministério da Agricultura.

CAIXA POSTAL 23

Ovos para incubação e consumo.

Pintos de 1 dia — todas as seg. feiras.

Franguinhas de 8 e 12 semanas.

Frangos em inicio de postura.

Frangos para mesa e galinhas da raça "Prodigo" New Hampshire.

Box nº 24 do Mercado Santo Antônio, ou na Granja Estrada da Guarita — Bairro Três Corações

NOVA IGUAÇU — ESTADO DO RIO

A.A. Filhos de Iguaçu

Resoluções do sr. Presidente:

- a) Aprovar a lista da vinda anterior; b) oficiar ao sr. Presidente do C. D. agradecendo a confecção das novas Estatutos; c) transferir para a classe "A" a associada Helena Barros Bichara; d) transferir para a categoria de associada a associada Telma Palmeira Bichara e Diogenes Palmeira Bichara, oficiar ao dr. Alfreo Pessoa, Dírector do Departamento de Turismo e Certames da P.D.F., agradecendo o empréstimo feito a esta associação; d) oficiar ao sr. Maria das Anjas Müller a grandeza e colaboração prestada durante as festas, marcar o prazo de 3 dias, a contar da data da publicação destas, para que os sócios abusados em maio de 3 meses paguem suas mensalidades.

Nov. Iguaçu, 29-1-1952.

Adelberto Coelho da Silva

2o Secretário

2o tesoureiro

2o tesoureiro